



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE  
CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICO-QUÍMICA (GFQ),  
GEOQUÍMICA (GEO), QUÍMICA ANALÍTICA (GQA), QUÍMICA INORGÂNICA  
(GQI) E QUÍMICA ORGÂNICA (GQO)  
GESTÃO 2023-2025**

**EDITAL EGQ Nº 05 de 17 de julho de 2023.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 11/2023 de 28 de junho de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com as Resoluções nº 104/97 e 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do EGQ, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe dos Departamentos de Físico-Química (GFQ), Geoquímica (GEO), Química Analítica (GQA), Química Inorgânica (GQI) e Química Orgânica (GQO) – Gestão 2023-2025.

**Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 28/06/2023 é composta pelos docentes David Rodrigues da Rocha SIAPE 2576379, Sara Silveira Vieira Bertoli SIAPE 3220759; Fernanda Lopes de Carvalho SIAPE 1756690 e Ramana Ramalho Sidaco de Souza, matrícula 120028039; tendo como suplentes Christiane Béatrice Duyck Pinto SIAPE 3414360 e Carla de Aguiar Soares SIAPE 2080796. A comissão é presidida pelo docente David Rodrigues da Rocha.

**Art. 2º - Dos Candidatos:**

É elegível para Chefe ou Subchefe dos Departamentos de Físico-Química (GFQ), Geoquímica (GEO), Química Analítica (GQA), Química Inorgânica (GQI) e Química Orgânica (GQO) do Instituto de Química da UFF (IQ UFF), o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado no departamento ao qual pretende se candidatar, sem prejuízo de outras condições.

**Art. 3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 24/07/2023 ao dia 27/07/2023, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento (ANEXO I a V do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da Direção do IQ pelo E-mail: [egg.ret@id.uff.br](mailto:egg.ret@id.uff.br). Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

**Art. 4º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 27/07/2023 até às 18h00min, a CEL divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://quimica.sites.uff.br>.

#### **Art. 5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até o dia 02/08/2023 às 17h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail [egq.ret@id.uff.br](mailto:egq.ret@id.uff.br).

#### **Art. 6º - Da divulgação do Resultado dos recursos e da Homologação das inscrições:**

A Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados dos recursos no dia 04/08/2023 até às 18h00min no site <http://quimica.sites.uff.br>. No dia 07/08/2023 às 12h00min, a CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta, declarando, assim, o início da campanha eleitoral.

#### **Art. 7º - Da Campanha Eleitoral:**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 21/08/2023 até o dia 01/09/2023, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

#### **Art. 8º - Da data e local da consulta:**

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 08h00min e as 18h00 min do dia 04/09/2023 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Art. 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: [eleicoes.uff.br](http://eleicoes.uff.br) exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

#### **Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:**

a) Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

#### **Art. 10 - Do Direito a voto:**

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

a) Professores lotados nos respectivos departamentos, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;

b) Os discentes regularmente matriculados em disciplinas dos respectivos departamentos no 1º semestre de 2023;

c) Servidores Técnico-administrativos lotados nos respectivos departamentos.

**Art. 11 - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local, de forma remota, logo após o término do período de votação.

**Art. 12 - Dos resultados da apuração:**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 05/09/2023 às 12h00min no site: <http://quimica.sites.uff.br>

**Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art. 62, Título VI do RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 05/09/2023 às 14h00min até o dia 06/09/2023 às 14h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail [egq.ret@id.uff.br](mailto:egq.ret@id.uff.br).

**Art. 14 - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 11/09/2023 até às 18h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do EGQ. Local da Divulgação: <http://quimica.sites.uff.br>.

**Art. 15 - Das disposições Finais:**

a) A Consulta será regida pelo RGCE da UFF e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

**CALENDÁRIO PARA CONSULTA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO  
DE QUÍMICA ORGÂNICA GQO DA UFF**

<b>DATA</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>
28/06/2023	DTS-EGQ 11/2023
17/07/2023	Divulgação do Edital
24/07 a 27/07/2023	Inscrição de chapas – até às 14 h
27/07/2023	Divulgação das chapas inscritas – até às 18 h
01/08 a 02/08/2023	Interposição de recursos às inscrições
07/08/2023	Homologação das chapas
21/8 a 01/09/2023	Campanha eleitoral
04/09/2023	Consulta eleitoral
05/09/2023	Apuração e divulgação do resultado – até às 12 h
05 a 06/09/2023	Interposição de recurso à apuração – às 14 h
11/09/2023	Divulgação do resultado final – às 18 h

Niterói, 17 de julho de 2023.

---

**David Rodrigues da Rocha**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

---

**Sara Silveira Vieira Bertoli**  
Membro da Comissão Eleitoral Local

---

**Fernanda Lopes de Carvalho**  
Membro da Comissão Eleitoral Local

---

**Ramana Ramalho Sidaco de Souza**  
Membro da Comissão Eleitoral Local

## ANEXO I

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 11 de 28 de junho de 2023. Em atendimento ao Edital n.º 05 de 17 de julho de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DAUFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DAUFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa

## ANEXO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 11 de 28 de junho de 2023. Em atendimento ao Edital n.º 05 de 17 de julho de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DAUFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa

**ANEXO III**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 11 de 28 de junho de 2023. Em atendimento ao Edital n.º 05 de 17 de julho de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF**

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

**SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF**

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa

**ANEXO IV**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 11 de 28 de junho de 2023. Em atendimento ao Edital n.º 05 de 17 de julho de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA  
DAUFF**

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

**SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA DO INSTITUTO DE  
QUÍMICA DA UFF**

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE QUÍMICA**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS EGQ n.º 11 de 28 de junho de 2023. Em atendimento ao Edital n.º 05 de 17 de julho de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF**

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

**SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFF**

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Chapa